**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CENTRO-SUL**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2017 PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE OFICINEIROS.**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CENTRO-SUL** (**Municípios de Amaral Ferrador, Arambaré, Barra do Ribeiro, Camaquã, Cerro Grande do Sul, Chuvisca, Cristal, Dom Feliciano, Guaíba, Mariana Pimentel, Sentinela do Sul, Sertão Santana e Tapes**), inscrito no CNPJ sob o nº 07.926.117/0001-40, com sede na Avenida Presidente Vargas, 554, Camaquã/RS, neste ato representado pela Senhora Presidente Fábia Almeida Richter, constituído na forma de Autarquia de Direito Público, sem fins lucrativos, regido pelas normas e diretrizes estabelecidas por seu Estatuto, pela Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, pelo Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, pelas Legislações atinentes à matéria e pela regulamentação que vier a ser adotada pelos seus órgãos competentes, neste ato denominado **CONSÓRCIO**, comunica aos interessados que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2017**, a partir de 01 de agosto de 2017, no horário das 08:00h às 14:00h, pelo site: [www.consorciocentrosul.com](http://www.consorciocentrosul.com) ou sua sede na Avenida Presidente Vargas, 554 – Centro – Camaquã/RS.

.

**1 – DO OBJETO**

O presente Chamamento Público tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Empresas (Pessoas Jurídicas) para a prestação de serviços de Oficinas por meio de esporte lazer, arte e cultura, artesanato, musicalização, pintura em tela e atividades socioeducativas diversas.

* 1. **Especificação da Atividade**

**1.1.1 Oficinas Sócio Educativas**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| COD | Oficina | Especificação Atividade | Publico Alvo | Nível/formação/qualificação para os serviços |
| 01 | Facilitador de apoio ao acompanhamento familiar | Grupos socioeducativos com famílias no serviço de proteção e atendimento integral a família \_PAIF | Famílias em situação de vulnerabilidade social | Ensino Superior Completo, com experiência no trabalho social com famílias. |
| 02 | Facilitador de apoio ao serviço de convivência e fortalecimento de vínculos | Executar grupos socioeducativos para o desenvolvimento de atividades com crianças, familiares e comunidade para fortalecer vínculos e prevenir a ocorrência de situações de exclusão social e de risco. | Crianças de até 06 anos que vivenciam situações de fragilização de vínculos. | Ensino Superior Completo, com experiência no trabalho social com crianças. |
| 03 | Facilitador de apoio ao serviço de convivência e fortalecimento de Vínculos | Executar grupos sócio educativos para constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, Desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária.  | Crianças e adolescentes de 06 a 15 anos | Ensino Superior Completo, com experiência no trabalho social com crianças e adolescentes. |
| 04  | Facilitador de Apoio ao Serviço de convivências e Fortalecimento de vínculos | Executar grupos socioeducativos que contemplem os eixos básico do Programa Ação jovem: educação, cidadania e meio ambiente; trabalho e empreendedorismo; pluralidade cultural, esporte, lazer e saúde. | Adolescentes e jovens de 15 a 24anos, em especial os beneficiários do Programa Ação Jovem. | Ensino Superior completo, com experiência no trabalho social com adolescentes e jovens. |
| 05 | Facilitador de apoio ao Serviço de convivência e Fortalecimento de vínculos | Executar grupos socioeducativos para o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social. | Idosos(as)com idade igual ou superior a 60 anos, em situação de vulnerabilidade social | Ensino Superior completo, com experiência no trabalho social com idosos. |
| 06  | Facilitador de Apoio ao Serviço de Proteção Social Básica do domicilio. | Atuar na prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários através das seguintes ações, dentre outras: Busca ativa, acolhida, visita familiar, orientações e encaminhamentos. | Pessoas com deficiência e pessoas idosas | Ensino Superior Completo, com experiência no trabalho social com idosos e pessoas com deficiência. |
| 07  | Facilitador de Apoio ao Pro-jovem adolescente. | Assessorar o trabalho técnico através do planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades dos ciclos I e II do Programa Pro jovem Adolescente em todas as unidades que executam o programa. | Programa Pro-jovem. Adolescente-Ciclo I e Ciclo II | Ensino Superior Completo, com experiência no Trabalho social com adolescentes e jovens |
| 08 | Orientador Social de Apoio ao Pro-jovem Adolescente | Executar as seguintes ações: - Busca ativa para formação de coletivos; - Grupos socioeducativos sob orientação de profissional de referência; - Alimentação de sistema de informação; - Introdução à formação Técnica geral para inclusão digital; - Acompanhamento de Projetos de Orientação Profissional de Jovens;- Participação em atividades de capacitação; - participação em atividades de planejamento  | Programa pro-jovem ciclo I e ciclo II | Ensino Médio completo, com experiência no trabalho social com adolescentes e jovens. |

**1.1.2. Oficinas de Convivência Social**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| COD | Oficina | Especificação da Atividade | Publico Alvo | Nível/formação/qualificação para os serviços |
| 09 | Oficina de Convivência Social | Artesanato e/ou musicalização e/ou Meio Ambiente e/ou economia Doméstica e/ou Reciclagem e/ou Patchwork ne/ou Teatro e/ou outros | Crianças e/ou adolescentes e/ou jovens e/ou adultos e/ou idosos | Ensino Médio Completo, com experiência comprovada no trabalho social com crianças e/ou adolescentes e/ou jovens e/ou adultos e /ou idosos |
| 10 | Oficina de Convivência por meio do esporte e lazer | Atividades sistemáticas esportivas e de lazer, abarcando manifestações corporais e outras dimensões da cultura local | Programa Pro-jovem Adolescente | Ensino Superior incompleto, com experiência no trabalho social com adolescentes e jovens. |
| 11 | Oficina de Convivência por meio de arte e cultura | Atividades sistemáticas artísticas e culturais | Programa Pro-jovem | Ensino Médio Completo, com experiência no trabalho social com adolescentes e jovens. |
| 12 | Oficina de Artesanato | Trabalho com materiais recicláveis, madeira, pintura, biscuit, etc. | Adolescentes e jovens de 12 a 21 anos | Ensino Médio completo, com experiência no trabalho social com adolescentes e jovens |
| 13 | Oficina de Culinária | Reaproveitamento de alimentos, sucos, lanches, etc. | Adolescentes e jovens de 12 a 21anos | Ensino Médio completo, com experiência no trabalho social com adolescentes e jovens. |
| 14 | Oficina de Violão | Contato com diferentes estilos musicais | Adolescentes e jovens de 12 a 21 anos | Ensino Médio completo, com experiência no trabalho social com adolescentes e jovens. |
| 15 | Oficina de Informática Básica | Pacote office | Adolescentes e jovens de 12 a 21 anos | Ensino Superior Completo, com experiência no trabalho social com adolescentes e jovens. |
| 16 | Oficina de Pintura em tela | Buscar o desenvolvimento integral dos adolescentes investindo em ações socioeducativas, lúdicas, artísticas e culturais, visando sua participação no processo de construção de um estado de bem-estar social | Adolescentes e jovens de 12 a 21 anos | Ensino Médio Completo, com experiência no trabalho social com adolescentes e jovens. |
| 17 | Oficina de Integração e Educação Fiscal | Desenvolver atividades de educação fiscal, com conteúdo de cidadania fiscal.  | Adolescentes e jovens de 12 a 21 anos | Ensino Médio completo.  |

**2 – DA DIVULGAÇÃO DOS ATOS**

A intimação e a divulgação dos atos do presente CHAMAMENTO PÚBLICO serão feitas por publicação em jornal de grande circulação local ou pelo site do CI Centro-Sul, [www.consorciocentrosul.com](http://www.consorciocentrosul.com)

**3 – DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

Os interessados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, em original ou por cópia autenticada em Tabelionato, com os respectivos prazos de validade, quando couber:

**3.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) Ato Constitutivo, contrato social em vigor, devidamente registrado;

b)Cédula de identidade do representante legal da empresa;

c)Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**3.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

a)Cartão do CNPJ;

b) Certidão negativa de débito com o FGTS;

c)Certidão negativa com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

d) Certidão Negativa de débitos trabalhistas;

e) Alvará de localização fornecido pelo Município da sede da pessoa jurídica;

**3.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a)Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo foro distribuidor da sede da pessoa jurídica com validade não superior a 60 dias.

**3.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a) Registro no Órgão de Classe Profissional, caso necessário;

b) Relação dos profissionais à disposição, com cópia de documento de habilitação, fornecido pelo órgão competente, de cada um.

**3.5 OUTRAS DECLARAÇÕES:**

a) Declaração de que prestará os serviços em conformidade com as Normas vigentes

b) Requerimento para credenciamento, conforme modelo contido no **Anexo I**;

c)Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público **Anexo II**

d) Declaração de atendimento à norma do Inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional n° 20/98, que proíbe trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salva na condição de aprendiz a partir de 14 anos. **Anexo III**

**Obs.** Os profissionais poderão inscrever-se em mais de uma área, desde que preenchidos os requisitos na respectiva especialidade.

**4 – CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CREDENCIADOS**

**4.1** As pessoas jurídicas interessadasem prestar os serviços de OFICINAS, deverão atender tanto em seus estabelecimentos bem como em cada um dos treze (13) municípios consorciados, em local determinado e provido pelas secretarias que solicitarem os serviços.

**4.2** O CI Centro-Sul reserva-se o direito de fiscalizar de forma permanente a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder ao descredenciamento, em casos de má prestação verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa:

**4.2.1** A falta injustificada da empresa (profissional) ao local da prestação do serviço implicará no descredenciamento da mesma.

**4.3** Os credenciados firmarão uma relação contratual de prestação de serviços.

**4.4** Os credenciados deverão emitir relatórios de suas atividades bem como cronograma das atividades realizadas, contendo os nomes, datas de nascimento dos alunos e controle de assiduidade.

**4.5** É vedada a cobrança de qualquer valor ou natureza dos usuários.

**4.6** A utilização dos serviços credenciados será de acordo com a necessidade/demanda de cada um dos municípios consorciados e não gera obrigação contratual se não houver a utilização por parte dos municípios credenciados.

**5 - DOS VALORES** **E DOS PAGAMENTOS**

**5.1** Será pago aos credenciados o valor correspondente a R$ 35,00 (trinta e cinco reais), a hora.

**5.2** Os deslocamentos necessários dos profissionais ocorrerão exclusivamente por conta e responsabilidade dos prestadores sem que recaia qualquer ônus ou incumbência ao município consorciado.

**6 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**6.1** O Pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da fatura, e mediante envio da nota fiscal após conferência do setor de pagamento, sendo que a nota fiscal deverá chegar ao CI Centro-Sul no máximo **cinco** (05) dias após sua emissão.

**6.2** O pagamento está condicionado a validade das Certidões Negativas de Débito do INSS, da Fazenda Federal, da Fazenda Estadual, da Fazenda Municipal, e do Certificado de Regularidade do FGTS.

**6.3** O pagamento será realizado através transferência eletrônica para a conta corrente de titularidade do prestador de serviço, conforme dados declinados no respectivo contrato.

**6.4** A critério da administração do CI Centro Sul poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade do contrato, bem como ser realizado o desconto de 1% (um por cento) sobre o valor bruto da nota fiscal emitida, referente a taxas administrativas, tais como despesas bancarias, materiais de expediente e demais despesas correlatas aos serviços prestados, devendo ser especificado no contrato.

**7 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS**

Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Consórcio Intermunicipal Centro-Sul poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

**8 – DO PESSOAL DO CREDENCIADO**

São de responsabilidade exclusiva e integral dos credenciados, a utilização de pessoal e equipamentos, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos ao CI Centro-Sul.

**9 - FORMALIZAÇÃO**

**9.1** O credenciamento será formalizado mediante a assinatura de Termo de Credenciamento (Anexo I), contendo as cláusulas e condições previstas neste Edital.

**9.2** Serão considerados credenciados nos Municípios, todos os interessados que se apresentarem para este Chamamento Público, e que atendam ao estabelecido nesse instrumento.

**9.3** O início da prestação de serviços será condicionado a assinatura do contrato de prestação de serviços .

**10– RECURSOS**

Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos, além do previsto no contrato.

**11 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

Maiores informações e cópia deste Edital poderão ser obtidas junto ao Consórcio Intermunicipal do Centro-Sul, no horário das 09h às 14h, em sua sede na Rua Presidente Vargas, 554 – Camaquã/RS, pelo telefone (51) 3671-4322 ou no site em: [www.consorciocentrosul.com](http://www.consorciocentrosul.com)

**12 – ANEXOS**

Integram o presente instrumento, os seguintes anexos:

I) Modelo de requerimento para credenciamento;

II) Declaração de idoneidade;

III) Declaração de atendimento à norma do Inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal.

Camaquã, 01 de agosto de 2017.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**FÁBIA ALMEIDA RICHTER EDISON ROBERTO NEVES**

Presidente Diretor Administrativo

 CI-Centro Sul CI-Centro Sul

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 **Kamila Stachleski**

OAB/RS 87.112

**ANEXO I**

(em papel timbrado/personalizado da empresa)

Ao **Consórcio Intermunicipal Centro-Sul (CI – Centro-Sul)**

A Empresa abaixo qualificada requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA, para a prestação de serviços de OFICINAS por meio de esporte,e lazer, arte e cultura, artesanato, musicalização, pintura em tela a atividades socioeducativas diversas, , divulgado pelo **Consórcio Intermunicipal Centro-Sul,** objetivando a prestação de serviço, nos termos do chamamento público 02/2017 divulgado em 01 de agosto de 2017.

Razão Social:

Endereço Comercial:

CEP:

Cidade/Estado:

CNPJ:

CADASTRO MUNICIPAL:

Especialidade:

Procedimentos:

Técnico Responsável:

CREA nº:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_RG.nº. :\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF nº:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Data:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Nome e Assinatura do Representante Legal)

**ANEXO II**

(em papel timbrado/personalizado da empresa)

Ao ***Consórcio Intermunicipal Centro-Sul ( CI - Centro-Sul)***

A empresa ............................ DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de cadastramento para a prestação de serviços na área de OFICINAS por meio de esporte, e lazer, arte e cultura, artesanato, musicalização, pintura em tela a atividades socioeducativas diversas que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, nem sofreu a penalidade prevista no inciso III, do artigo 87, da Lei n. 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Camaquã (RS), em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

*(nome e assinatura do representante legal da empresa)*

**ANEXO III**

 DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL ........................................................................................, inscrita no CNPJ nº ..................................................., por intermédio de seu representante legal, Sr.(a)................................................................. Portador (a) da Carteira de Identidade nº................................................. e do CPF nº .......................................... DECLARA, para fins de atendimento ao Inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, que cumpre com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregando menor de dezoito (18) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregando menor de dezesseis (16) anos.

**Ressalva** ( ) Emprega menor, a partir de quatorze (14) anos, na condição de aprendiz Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Camaquã (RS), em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

*(nome e assinatura do representante legal da empresa)*

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CONTRATANTE CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 2)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF: CPF:

RG: RG: